

FICHA NORMALIZADA OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Diretiva N.º 6/2015 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

	Parte I - IDENTIFICAÇÃ	O DO COMERCIALIZADOR E D	DA OFERTA			
Comercializador	Audax Renovables S.A – Sucursal em Portugal Avenida das Túlipas 6 18, 1495-158 Algés – CRO	Cde Lisboa NIPC 980642841				
Ofertas Comerciais	TOP - T4					
Segmento daoferta	Fornecimentos em Baixa Tensão Normal (BTN) com potência 1.15 kVA até <- 41.40 kVA	e escalões 1, 2, 3 e 4 de gás			
Contactos Comerciais	211 205 758 (dias úteis das 9h-18h, custo de uma chamada local) www.audaxrenewables.pt / clientes@audaxrenewables.pt					
	DISTRIBUIDORA	LINHA DE AVARIAS	COMUNICAÇÃO DE LEITURAS			
	Beiragás	800 508 800	800 507 514			
	CELER	224 119 920/8	224 119 920/8			
	CEVE	808 207 815	800 200 993			
	Cooperativa Elétrica de Vilarinho	800 103 044	253 586 492			
	Dianagás	800 020 039	800 507 515			
	Duriensegás	800 209 999	800 507 511			
Contacto para	E-REDES	800 506 506	800 507 507			
assistência técnica, avarias	Lisboagás	800 201 722	800 507 513			
e leituras	Lusitaniagás	800 200 157	800 507 510			
	Medigás	800 500 063	800 507 516			
	Paxgás	800 020 041	800 507 517			
	Portgás	800 215 215	800 500 330			
	Setgás	800 273 030	800 507 512			
	Sonorgás	808 207 815	800 100 071			
	Tagusgás	800 500 005	800 262 000			
	Parte II – COND	IÇÕES ESPECÍFICAS DA OFEI	RTA			
Fornecimento	□ Eletricidade □ Gás Natural	□ Dual				
Duração	12 meses, renovável automaticamente por p	períodos de 12 meses				
	5 dias úteis - Versão das Condições Económica	ie.				
Validade da oferta		<u> </u>				
	☐ Permanente ☐ Promocional (ca	ımpanha limitada e condicionada ao nún	nero de adesões)			
Fidelização	O CLIENTE, em qualquer caso, e o CONSUMIDOR, neste último caso apenas enquanto for fornecido a preço parcial ou totalmente a PREÇO FIXO, assume o compromisso de ser fornecido pela AUDAX pelo prazo acordado no Contrato. Em caso de violação do referido compromisso de permanência, por resolução unilateral do Contrato por iniciativa do CLIENTE ou CONSUMIDOR antes do termo da sua vigência, aplica-se a indemnização indicada nas Condições Económicas, de acordo com a cláusula 12.1 c) (i) das Condições Gerais do Contrato e serão aplicadas as seguintes penalidades: a) uma penalização equivalente à multiplicação do volume estimado pendente de ser consumido até ao final do Contrato por um valor de 5% pelo último preço faturado, excluindo descontos aplicados, durante o primeiro ano do Contrato; e b) acrescida do valor diário da potência contratada (€/kW) multiplicado pelos dias durante os quais o CLIENTE ou CONSUMIDOR incumpriu o Contrato; e c) adicionalmente, para CLIENTES ou CONSUMIDORES com uma potência contratada superior a 20,7 kVA e na modalidade de PREÇO FIXO, a resolução do Contrato antes da data de término do período pactuado, seja por incumprimento das obrigações de pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR ou por denúncia antecipada por sua iniciativa, dará origem, se for o caso, ao pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR de uma indemnização a favor da AUDAX, constituída pelo resultado obtido com a regularização de mercado (Regularização MTM), calculada com a fórmula: Valor da Regularização MTM (€) = Volume pendente (MWh) x Mark to Market (€/MWh) onde Mark to Market (€/MWh) = Matéria-prima INICIAL - Matéria-prima FINAL sendo Valor de Regularização MTM Mínimo (€) = Volume pendente (MWh) x 10 (€/MWh)					

	Canal	Comercial	
auday			

renewahles						
	onde Vo Matéria-prima INICIAL (€/MW em www.omip.pt, para o per DINICIAL = O dia da celebração Matéria-prima FINAL (€/MWh www.omip.pt, pelo período a data de término do período DFINAL = data final Caso o Valor da Regularizaçã de acordo com as condições Caso o Valor de Regularizaçã MTM Mínimo equivalente ac finalização do Contrato por L	(h) = Cotação do Settlemer ríodo de fornecimento do C do Contrato i) = Cotação do Settlement de fornecimento pendente o acordado ão MTM seja positivo, ser de pagamento estabelecida ão MTM seja negativo, sego o valor da indemnização res	nt Price do produto SPEL B Contrato Price do produto SPEL Base de consumir, com efeitos á emitida uma única fatura as no Contrato. undo a fórmula (1) acima, a	e Futures REFERENCE PRICES a partir da data de resolução ao CLIENTE ou CONSUMIDO plicar-se á um Valor de Regu	D-1 (€/MWh), publicado em antecipada do Contrato até R por este conceito, a pagar larização	
Indexação de Preço	☐ Preços indexado na eletric Este preço é variável e resulta no mercado, mais as despesa	das oscilações do mercado		- IENTE ou CONSUMIDOR paga	o preço de compra de energia	
Faturação	Periodicidade: Mensal Pagamento de acordo com a vulneráveis e 10 dias para os r	as cláusulas 10.1 e 10.2 da	*	as úteis para os CONSUMIDO	ORES economicamente	
Meios de Pagamento	☐ Multibanco ☐ Débi	to Direto				
Envio de Fatura	☐ Faturação eletrónica EMAI	L □ Faturação	por correspondência postal			
Prazo de resposta a reclamações	15 dias úteis (valor da compe	nsação: 5 €)				
Serviços Adicionais	Opcionais, não incluídos					
	Parte III -	FORNECIMENTO DE	ELETRICIDADE E GA	ÁS NATURAL		
СРЕ	PT					
Potência contratada na Eletricidade	□ 2.30 kVA	□ 4.60 kVA □ 5.75 kVA □ 6.90 kVA	□ 10.35 kVA □ 13.80 kVA □ 17.25 kVA	□ 20.70 kVA □ 27.60 kVA □ 34.50 kVA	□ 41.40 kVA	
	eço da tarifa de comercialização icado pelo consumo horário no	ponto-fronteira (ponto ent	re a rede de distribuição e			
DOME Valente and de-			*(1+Perdas) + TAR + GO			
	o preço de mercado diário no t e distribuição (%), calculadas to			eríodo de fornecimento (qua	rto-horárias)	
Perdas = Perdas da rede de distribuição (%), calculadas tomando por base as perdas reguladas pela ERSE para o período de fornecimento (quarto-horárias) P _{SISTEMA} : Os custos de mercado publicados pela REN em www.mercado.ren.pt e que correspondem à soma dos valores de serviços de ajuste (Banda Secundária, Restrições Técnicas e Restrições Técnicas em Tempo Real), dos pagamentos ao operador do mercado (ROM), os custos de Desvios, Garantias de Origem (quando aplicável) e do sobrecusto associado ao leilão da Banda de Reserva de Regulação, bem como os pagamentos de capacidade e, quando apropriado, qualquer outra componente regulada ou de mercado que possa ser incorporada através de qualquer medida legal ou regulamentar (ou variações regulamentares substanciais aos regulamentos existentes). Caso os valores destes sobrecustos não estejam publicados no momento da faturação, os mesmos poderão ser estimados pela Audax, que realizará periodicamente os correspondentes cálculos deajustamento com base nos dados apresentados mensalmente pela REN referentes ao consumo total do sistema (€/kWh) TAR = Tarifa de acesso às redes GO: Gasto Operativo = 0,8 c€/kWh Informação do indexante disponível em: www.audaxrenewables.pt						
			_ T.:. !	ź wia		
Opção tarifária	□ Simples	□ Bi-Horária	□ Tri-hor	arid		
Emissões CO ₂	0 g CO ₂ /100 kWh, para forned 119,60 g CO ₂ /100 kWh, para			ico Nacional		
CUI	PT					



☐ Escalão 1º. ≥ 220 m³

□ Escalão 2º. \leq 500 m³

☐ Escalão 3º. ≤ 1.000

□ Escalão 4º. \leq 10.000 m³

O preço não inclui o Termo de Capacidade, será faturado segundo a ERSE (€/KWh/dia/mês) quando aplicável.

Caso o ORD altere o escalão de consumo do local de fornecimento, a AUDAX RENOVABLES, S.A. poderá alterar o tarifário de referência e aplicar o preço correspondente do presente Anexo para esse novo escalão.

PREÇO INDEXADO (€/kWh) = Mibgas_d + K + TAR

Preço de referência Mibgas (de acordo com: https://www.mibgas.es/pt) Mibgas_d =

K= Complemento definido nas Condições Económicas, no qual está incluído um desconto de 25%

TAR = Tarifa de Acesso às redes

Informação do indexante disponível em: www.audaxrenewables.pt

Tarifa Social

A tarifa social da eletricidade só está disponível para quem dispõe de um contrato de fornecimento em seu nome, com uma potência contratada igual ou inferior a 6,9 kVA e destinado exclusivamente ao uso doméstico em habitação permanente. Além disso, é necessário que os clientes sejam considerados "economicamente vulneráveis".

Para esse efeito, devem beneficiar de uma das seguintes prestações sociais:

- Complemento solidário para idosos
- Rendimento social de inserção
- Subsídio de desemprego
- Abono de família (1º escalão para o gás)
- Pensão social de invalidez do regime de proteção de invalidez ou do complemento da prestação social para a inclusão
- Pensão Social de velhice (não está incluído no gás)

Para mais informações, contacte 211 205 758 (dias úteis 9-18h, custo chamada local) ou clientes@audaxrenewables.pt

Poderá solicitar à AUDAX o seu registo como cliente com necessidades especiais, para que seja considerado junto do Operador da Rede de Distribuição respetivo, nos termos do disposto no RQS e RRC, mediante apresentação de documentação que ateste essa condição. O registo é voluntário e da inteira responsabilidade do cliente. São considerados clientes com necessidades especiais, nos termos dos regulamentos aplicáveis ao sector elétrico e de gás natural, os seguintes clientes:

Clientes com NecessidadesEspeciais

- a) Clientes com limitações no domínio da audição surdez total ou hipoacusia;
- b) Clientes com limitações no domínio da visão: cegueira total ou Hipo visão;
- c) Clientes com limitações no domínio da comunicação oral:
- d) Clientes com limitações no domínio do olfato, que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que coabitem com pessoas com estas limitações, no âmbito do setor do gás natural.

No caso de incapacidade temporária, o registo como cliente com necessidades especiais tem a validade de um ano, devendo ser renovado caso se mantenha a situação que justificou a sua aceitação.

Rotulagem Energética e Impactos ambientais

Esta informação pode ser consultada através do site:

Rotulagem Energética: https://www.audaxrenewables.pt/pt/ajudamos-te/evolucao-mix-de-producao

Impactos ambientais: https://www.audaxrenewables.pt/pt/ajudamos-te/impactes-ambientais

GARANTIAS DE ORIGEM (GdO = energia 100% de origem renovável certificada)?

EM NOME DA COMERCIALIZADORA

□ Não (por defeito, sem custo)

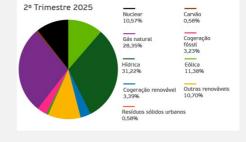
□ Sim (sobrecusto de 0,0007 €/kWh)

Rotulagem 100% origem renovável Emissões específicas de dióxido de carbono (CO2) 0,0g/kHh O valor informado segundo a versão das Condições **Fconómicas**

Rotulagem Mix energético nacional

Emissões específicas de dióxido de carbono (CO2) 119,60 g/kWh





CONDIÇÕES ECONÓMICAS AUDAX TOP - ELETRICIDADE

TERMO DE POTÊNCIA EM BTN COM TARIFA DE ACESSO ÀS REDES INCLUÍDA [€/dia] (Diretiva n.º 12/2024)												
	POTÊNCIA CONTRATADA em BTN (kVA)											
1,15	1,15 2,3 3,45 4,6 5,75 6,9 10,35 13,8 17,25 20,7 27,6 34,5 41,4								41,4			
0,2173	0,2702	0,3231	0,3760	0,4289	0,4818	0,6405	0,7992	0,9579	1,1166	1,3843	1,6893	1,9943

TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO EM BTN COM DESCONTO DE 25% COM TARIFA DE ACESSO ÀS REDES INCLUÍDA [€/kWh] (Diretiva n.º 2/2025, de 10 de janeiro)								
POTÊNCIA	SIMPLES	ВІ-НО	RÁRIO	TRI-HORÁRIO				
CONTRATADA (kVA)	SHALL FEE	FORA VAZIO	VAZIO	PONTA	CHEIA	VAZIO		
1,15 a 2,30	0.4604	0.1860	0,1314	-	-	-		
3,45 a 20,70	0,1681	0,1681 0,1869		0,3635	0,1370	0,1314		
	27,60 a 4	0,3577	0,1466	0,1309				

CONDIÇÕES ECONÓMICAS AUDAX TOP – GÁS

TERMO FIXO DA TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO COM TAR (Diretiva N. º 7/2025) [€/kWh]								
ESCALÃO		CONSL	Preço					
		(m3/ano)	(kWh/ano)	Fieço				
	1º	0 ≤ CON < 220	0 ≤ CON < 2.600	0,3156				
ВР	2 º	220 ≤ CON < 500	2600 ≤ CON < 5.900	0,3830				
	3º	500 ≤ CON < 1.000	5.900 ≤ CON < 11.900	0,4494				
	4º	1000 ≤ CON < 10.000	11.900 ≤ CON < 118.600	0,5031				
BP Mensal ¹	_	10.000 ≤ CON < 100.000	118.600 ≤ CON < 1.186.600	-				

TERMO VARIÁVEL DA TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO [€/kWh]									
ESCALÃO		CONSU	FIXO	FIXO					
ESCAL	AU	(m3/ano)	(kWh/ano)	SEM TAR ²	COM TAR				
	1º	0 ≤ CON < 220	0 ≤ CON < 2.600	0,0754	0,1195				
ВР	2º	220 ≤ CON < 500	2600 ≤ CON < 5.900	0,0684	0,1074				
	3º	500 ≤ CON < 1.000	5.900 ≤ CON < 11.900	0,0614	0,0975				
	4º	1000 ≤ CON < 10.000	11.900 ≤ CON < 118.600	0,0584	0,0932				
BP Mensal ¹	_	10.000≤ CON < 100.000	118.600 ≤ CON < 1.186.600	-	-				

¹Não é possível contratar o Escalão BP Mensal no produto TOP, este escalão apenas está presente para informar os valores. ²25% Desconto aplicável apenas ao Termo Variável da tarifa de comercialização **FIXO SEM TAR.**